

TC/002120/2024

Objeto: Representação em face do Contrato 1/SMC-SPAR/2024, cujo objeto é o patrocínio do Camarote da Cultura nos ensaios técnicos das escolas de samba no Sambódromo.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Kim Patroca Kataguiri, Rogério Custódio de Oliveira, Top Entretenimento Ltda.

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Representação formulada pelo deputado federal Kim Patroca Kataguiri (peça 1) em face do Contrato nº 01/SMC-SPAR/2024, cujo objeto é o patrocínio do Camarote da Cultura nos ensaios técnicos das escolas de samba no Sambódromo.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações contidas na peça inicial e concluiu pela procedência parcial da Representação. Entendeu a Área Técnica deste Tribunal que são procedentes as irregularidades relativas ao uso inadequado de recursos públicos (item 2.1 do relatório) e à inexigibilidade de licitação (item 2.3 do relatório). No tocante à descon sideração do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, entendeu improcedente a alegação tendo em vista que o parecer não vincula a Administração, sendo meramente opinativo (item 2.2 do relatório) (peças 42 e 91).

A Assessoria Jurídica deste Tribunal endossou a manifestação da Equipe de Auditoria e concluiu pela procedência parcial da Representação, em relação aos itens 2.1 e 2.3 do relatório de auditoria (peças 99 e 100).

A Assessoria desta Secretaria Geral opinou pelo conhecimento da Representação. Quanto ao mérito, após analisar as alegações do representante e as defesas apresentadas no decorrer da instrução processual, opinou pela procedência parcial da

Representação, em razão dos achados de auditoria remanescentes (itens 2.1 e 2.3 do relatório),
no que acompanho.

Por fim, destacou a Assessoria desta SG que, em consulta ao sistema Átomo-Radar, houve a publicação no DOC do extrato do Termo de Contrato nº 01/SMC-SPAR/2024 em 29.01.2024, constando como último ato do processo administrativo no SEI 6025.2024/0001379-9.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC